



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS
"Soberano só o povo"

LEI Nº 556/91.

De 17 de Setembro de 1991.

"CRIA O QUADRO UNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, FIXA VENCIMENTOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, aprovou e eu, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Único de Pessoal da Câmara, com seus cargos, empregos, quantitativos, vencimentos e salários, está representado nos ANEXOS I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam extintos todos os cargos e empregos que não constarem do Quadro Único do Pessoal da Câmara, representado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Por ato expresso do Presidente da Mesa da Câmara, poderão ser concedidas gratificações aos titulares de cargos de Assessoramento e Chefia, de provimento em Comissão, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do vencimento ou salário base do servidor.

Parágrafo Único - Ficam extintas todas as gratificações concedidas anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 4º - Todos os cargos de Assessoramento e chefia constantes do Anexo I desta Lei, são de provimento em Comissão e Considerados de livre nomeação e exoneração.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Setembro de 1991.

Ana Maria Coelho Talon



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS
"Soberano só o povo"

Art. 1º da Lei nº 556/91.

A N E X O I

QUADRO ÚNICO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI

ÓRGÃO : GABINETE DO PRESIDENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	QUANTITATIVO	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe de Gabinete	01	Em Comissão
Assessor Parlamentar	01	Em Comissão
Assessor Jurídico	01	Em Comissão

ÓRGÃO : SECRETARIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	QUANTITATIVO	FORMA DE PROVIMENTO
DIRETOR DE SECRETARIA	01	Em Comissão
Assessor de Imprensa	01	Em Comissão
Secretária da Câmara e Plenário	01	Efetivo
Escriturário	01	Efetivo
Zelador	01	Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS
"Soberano só o povo"

Artº 1º da Lei nº 556/91.

A N E X O I I

TABELA DE VENCIMENTO/ SALÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI.

DENOMINAÇÃO DO CARGO / EMPREGO	VENCIMENTO / SALÁRIO
Chefe de Gabinete	Cr\$46.000,00
Assessor Parlamentar	Cr\$46.000,00
Diretor de Secretaria	Cr\$46.000,00
Assessor Jurídico	Cr\$98,000,00
Assessor de Imprensa	Cr\$27.758,02
Secretária da Câmara e Plenário	Cr\$46.000,00
Escriturário	Cr\$27.758,02
Zelador	Cr\$27.758,02